



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 004/2018-DG

FÉRIAS – CONCESSÃO - INTERRUPTÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, interrompe, por necessidade do serviço, as férias concedidas ao Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar, Sérgio Antonio Berni de Brum, ID 3358755, dias 27 e 28/2/2018, reiniciando a concessão, a contar de 1º/3/2018, relativas ao 1º período, exercício 2017, período aquisitivo de 30/4/2017 a 29/4/2018.

TJM, em Porto Alegre, 5/3/2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.217, de 08 de março de 2018, como se confere clicando [aqui](#).